



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 1.168, de 1º de dezembro de 2021.....	2
Portaria nº 1.170, de 1º de dezembro de 2021.....	2
Contratos.....	4
Extrato do Contrato nº 120/2021.....	4
Extrato do Contrato nº 121/2021.....	4
Extrato do Contrato nº 122/2021.....	4
Editais.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 134/2021 – Retificado II.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 142/2021.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 143/2021 –	6
Edital de Concorrência Nº 006/2021 –	6
Edital de Tomada de Preços Nº 013/2021.....	6
Aditivos.....	7
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 56/2020.....	7
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 86/2021.....	8
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 115/2021.....	9
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 130/2020.....	10
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 67/2021.....	11
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 093/2021.....	12
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 130/2020.....	14
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 172/2020.....	15
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 210/2018.....	16
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 230/2019.....	18
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 200/2018.....	19
Termo Aditivo Nº 006 ao Contrato Nº 169/2017.....	20
Supressivos.....	21
Termo Supressivo Nº 001 ao Contrato nº 99/2021.....	21
Termo Supressivo Nº 004 ao Contrato nº 230/2019.....	22
Atas.....	22
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 127/2021.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 133/2021.....	23
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 135/2021.....	24
Ata de Sessão – Edital de Concorrência Nº 001/2021.....	25
Ata VI de Sessão – Edital de Concorrência Nº 001/2021.....	26
Ata I de Sessão – Edital de Concorrência Pública Nº 002/2021.....	28
Publicações.....	29
Dispensa De Licitação 049/2021.....	29

PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.168, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 12.232, 29 de abril de 2010, e de acordo com a Ata 01/2021 da Concorrência 001/2021 da Câmara Municipal de Vereadores,

Nomeia, a partir desta data, membros para comporem a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas da Concorrência 001/2021 da Câmara de Vereadores, passando a constar:

Membros/Profissionais vinculados ao Município:

Titulares: Eliseu Demari e Milena Segalin.

1º Suplente: Sandro Darsie;

2º Suplente: Fábio Dolzan;

3º Suplente: Fabrícia Roberta Taufer Moura; e

4º Suplente: Denise Zwirtes.

Membros/Profissionais sem vinculação com o Município:

Titular: Paola Groff;

1º Suplente: Catia Sopelsa; e

2º Suplente: Lucas Hammes.

Na impossibilidade de participação do Membro Titular, chamar-se-á o membro Suplente, conforme ordem de sorteio acima elencada, para substituição.

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2021.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,

Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1.170, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA				
SECRETARIA	CONTRATO/ANO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
Educação	149/2017	José Carlos Prestes dos Santos	Transportes de pessoas com deficiência visual (APADEV)	Renata de Freitas Noronha
Administração	044/2019	Fiorotto Incorporadora	Locação salas Educação, Planejamento, Esportes, Arquivo etc	Eliani Inês Lanzarini, Rodrigo Stradiotti e Christian Krolow Carniel
Educação	049/2019	Assoc. APAE	especialidades (fono, psico, fisio)	Francinara Dalla Pozza
Educação	079/2019	José Carlos Prestes dos Santos	Transporte de PCD's	Renata de Freitas Noronha
Educação	176/2019	APADEV	Instituição deficiente visual	Renata de Freitas Noronha
Educação	177/2019	AMAFA	Instituição de ensino Autistas	Renata de Freitas Noronha
Educação	059/2021	Tecnosweb tecnologia de Gestão Ltda	Software dos serviços de educação	Eliani Inês Lanzarini e José Carlos Custódio
Administração/Fazenda/ Agricultura/ Câmara	89/2020	Tecnosweb tecnologia de Gestão Ltda	Software gerencial – Multi 24hs	Fabiana Zarpelon Eltz, Harael Tristão Santos, Jornei Douglas Gonçalves, Vanderlei Schneider, Willian Ferrari, Andréia Armelin, Joseane Longo e José Carlos Custódio
Projetos Públicos e Meio Ambiente	101/2021	Guinchos Breda LTDA	Serviço de guindaste corte/poda de árvores	Augusto Denicol Perera
Projetos Públicos e Meio Ambiente	113/2021	Navegantes Limpeza Urbana LTDA ME	Coleta de resíduos sólidos e orgânicos	Itacir Rossi
Projetos Públicos e Meio Ambiente	114/2021	Gaiambiental Cons. e Projetos Ambientais	Assessoria Ambiental	Itacir Rossi
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	115/2021	Alexandra Luvizon ME	Serviço de sonorização e iluminação Natal 2021	Paula Caroline Zan Carrard
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	116/2021	Moacir Guaragni ME	Serviço de zeladoria Natal 2021	Paula Caroline Zan Carrard
Agricultura	117/2021	William Kafer ME	Serviço de máquinas retroescavadeira	João H. Fachinelli
Planejamento, Serviços e Vias Urbanas	118/2021	Terraplenagem Chesini LTDA	Serviços de máquina miniescavadeira hidráulica	Ariel Bittencourt
Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	119/2021	M P Zanon & CIA LTDA	Shows pirotécnicos Natal 2021	Alessandra Dalcin Toniazzi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	120/2021	Dione Comércio de Moda e Beleza LTDA	Cabeleireiro e manicure para a Senhorita FestiQueijo e Dama de Companhia	Alesandra Dalcin Toniazzi
Agricultura	121/2021	Esperandino Dalmás	Locação EMATER	Nilce Dalmás Branchi

Carlos Barbosa, 1º de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2021 até 25 de novembro de 2022.

VALOR: Até R\$ 35.866,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 101/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 120 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) mensais.

ORIGEM: Dispensa de Licitação 037/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 121 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: A contar da sua assinatura até 31 de março de 2022.

VALOR: Até R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 085/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 122 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021 – RETIFICADO II

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3256

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 134 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3464

DATA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR PARA A EMEFTI SANTA LUZIA, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 142 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO Nº 2021/4123
DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021
HORAS: 14 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ESCOLAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 143 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/3738, 3748, 3742, 3795 e 3799
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DATA DE ABERTURA: 06 DE JANEIRO DE 2022
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 143 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/4262
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO NA EMEF PREFEITO JOSÉ CHIES COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 13 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 056/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A.L. KURMANN ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A.L. KURMANN ME**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF 576.630.170-72, já qualificado no Contrato 056/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2774/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 29 de outubro de 2021, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) ao litro perfazendo um valor de R\$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para a linha 16l.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 31 de outubro de 2021 até 29 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
------	------	-----------------------------	------------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

10	ROTA 16I – SANTO ANTÔNIO DO FORROMECO/SANTA LUIZA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	34,48	R\$ 8,32	R\$ 286,87
----	--	-------	----------	------------

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO:

...

“j) Fazer a verificação cuidadosa no final de cada trajeto, seja de ida ou de volta, a fim de verificar se todas as crianças desembarcaram no seu destino.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal de Educação Interina

A.L. KURMANN ME
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 086/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CARLOS ALBERTO DA SILVA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 587.928.800-53, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 086/2021, firmado em 16/08/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 019/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNIT AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ATÉ
------	-----------	----	------	----------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

01	OVO ORGÂNICO	DZ	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
----	--------------	----	-----	-----------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 115/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALEXANDRE LUVIZON ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALEXANDRE LUVIZON ME**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 115/2021, firmado em 05/11/2021, originado do Pregão Presencial nº 105/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO – ficando acordada a adição de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

ALEXANDRE LUVIZON ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 130/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A. L. KURMANN

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A. L. KURMANN**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584.0001/42, neste ato representada pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF sob nº 576.630.170-72, já qualificado no Contrato 130/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2774/2021, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
14	171 (17M)	FORROMECO, SANTA LUIZA (ANTIGA 17M)	VAN 12 P	44,20	R\$ 7,73	R\$ 341,67
15	181 (18M)	FORROMECO, MORRO DO DIABO, CASCATA, SANTA LUIZA (ANTIGA 18M)	MICRO 25 P	45,50	R\$ 12,07	R\$ 549,18

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de novembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

A. L. KURMANN

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 067/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 067/2021, firmado em 21/07/2021, originado do Pregão Presencial nº 045/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
41	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, NÃO TEMPERADA, SEM HEMATOMAS, CONGELADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	207	R\$ 8,50	R\$ 1.759,50
45	PÃO SOVADO, 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	1.245	R\$ 1,20	R\$ 1.494,00
46	PÃO SOVADO, 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UN	2.422	R\$ 0,62	R\$ 1.501,64
48	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO, PACOTE COM 500	UN	1.620	R\$ 5,00	R\$ 8.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
49	CUCA SEM RECHEIO, DE 450 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	405	R\$ 5,50	R\$ 2.227,50
57	CENOURA NOVA, DE TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, LIMPA, SEM FOLHAS, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, COM MATURAÇÃO UNIFORME E SADIA	KG	88	R\$ 1,70	R\$ 149,60
58	CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, ÍNTEGRO, LIVRE DE BROTO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA	KG	90	R\$ 2,20	R\$ 198,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 13.936,24 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

ELIANI INÊS LANZARINI
Secretária Municipal de Educação

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 093/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

093/2021, firmado em 08/09/2021, originado do Dispensa de Licitação nº 024/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
10	BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER DE MANTEIGA, PACOTE 370 GRAMAS	UN	66	R\$ 4,10	R\$ 270,60
12	BISCOITO DE NATA, CASEIRO, MACIO, PACOTE 400 GRAMAS	UN	67	R\$ 7,85	R\$ 525,95
24	FARINHA DE MILHO MÉDIA, PACOTE COM 1 KG	UN	58	R\$ 3,65	R\$ 211,70
42	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, SEM HEMATOMAS, CONGELADO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	184	R\$ 19,00	R\$ 3.496,00
44	IOGURTE SABOR MORANGO, COM 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	185	R\$ 5,10	R\$ 943,50
50	OVO, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO 1, COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE. CASCA FORTE, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA, LIMPA, NÃO TRINCADA, COM VALIDADE DE 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO M. A.	UN	118	R\$ 6,90	R\$ 814,20
53	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, NÃO BROTADAS, NÃO CARUNCHADAS, NÃO VERDE	KG	203	R\$ 2,80	R\$ 568,40
62	TOMATE LONGA VIDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, LIMPO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL	KG	67	R\$ 5,40	R\$ 361,80
63	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	650	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00
64	MAÇÃ VERMELHA FUJI, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RUPTURA E PANCADAS NA CASCA	KG	256	R\$ 4,90	R\$ 1.254,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 10.591,55 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

IRMÃOS BALDASSO E CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 130/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A. L. KURMANN

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A. L. KURMANN**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584.0001/42, neste ato representada pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF sob nº 576.630.170-72, já qualificado no Contrato 130/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2021 até 15 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,25%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
14	17I (17M)	FORROMECO, SANTA LUIZA (ANTIGA 17M)	VAN 12 P	44,20	R\$ 8,52	R\$ 376,58
15	18I (18M)	FORROMECO, MORRO DO DIABO, CASCATA, SANTA LUIZA (ANTIGA 18M)	MICRO 25 P	45,50	R\$ 13,31	R\$ 605,61

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de novembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal de Educação Interina

A. L. KURMANN
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 172/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 172/2020, firmado em 19/11/2020, originado do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 30 de novembro de 2021 até 29 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 10,67%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIAGEM/ DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	43I(37M)	TRIÂNGULO, EMEI CRIANÇA FELIZ (ANTIGA 37M)	ÔNIBUS 42 P	9,10	R\$ 25,27	R\$ 229,96

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de novembro de 2021.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

CAPELA TUR EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 210/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal da Fazenda Sr. Vanderlei Rodrigues Schneider, brasileiro, inscrito no CPF nº 891.726.710-68, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, seu anuente **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM**, inscrito sob o CNPJ 94.728.698/0001-00, neste ato, representada pela sua Presidente a Sra. Viviane Neis, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 002.201.610-46, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa/RS, CEP 95.185-000 e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, estabelecida na SBS Quadra 04, bloco A, lote ¼ PRESI/GECOL 21, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

representada pela Sra. Anemari Pott, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 726.769.060-20, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS e Sr. Rodrigo Canani Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 494.460.020-87, residente e domiciliado no município de Caxias do Sul/RS, respectivamente, doravante denominada Credenciada, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Contrato 210/2018, firmado em 23/11/2018, originado do Chamamento Público nº 008/2018 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

VIVIANE NEIS

Presidente do IPRAM

Anuente

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

ANEMARI POTT

Gerente Geral – Agência Carlos Barbosa/RS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RODRIGO CANANI MEDEIROS

Superintendente de Rede Serra Gaúcha/RS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 230/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001/82, por seu representante, já qualificado no Contrato 230/2019, firmado em 27/11/2019, originário do Pregão Presencial nº 157/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, pago mensalmente, negociado entre as partes em 8,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	Nº CÂMARAS DE MONIT	VALOR MENSAL
01	01	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS E ZELADORIA/RECEPÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUINDO FARMÁCIA E CENTRO RADIOLÓGICO) DIAS ÚTEIS: DAS 19H ÀS 7 H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: 24 HORAS	15	R\$ 6.739,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 6.739,20

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	Nº CÂMARAS DE MONIT	VALOR MENSAL
02	01	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA A SALA DE VACINAS E CLÍNICA DA VISÃO	02	R\$ 336,96
	02	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA CENTRO DE FISIOTERAPIA E CLÍNICA DO HOMEM	02	R\$ 336,96
	04	SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS PARA A UBS ARCOVERDE	01	R\$ 336,96
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 1.010,88

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 200/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 200/18, firmado em 01/11/2018, originário da Tomada de Preços 002/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente de R\$ 7.746,90 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 169/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato 169/2017, firmado em 20/12/2017, originário da Concorrência 006/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 01 (um) ano, a partir de 23 de dezembro de 2021 até 22 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

**ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA – ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 099/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 099/2021, firmado em 30/09/2021, originado do Pregão Presencial nº 086/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, 02 (DUAS) UNIDADES e 20 (VINTE) HORAS COMPLEMENTARES do LOTE 04 e 01 (UMA) UNIDADE e 10 (DEZ) HORAS COMPLEMENTARES do LOTE 06, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, suprimido o valor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

FABIO ROGERIO BASSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO SUPRESSIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 230/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001/82, por seu representante, já qualificado no Contrato 230/2019, firmado em 27/11/2019, originário do Pregão Presencial nº 157/2019, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, Lote 01 – o item 02 “Serviço de videomonitoramento 24 horas e zeladoria/recepção no Centro Municipal de Atendimento Psicossocial dias úteis: das 8h às 12h e das 13h30m às 17h30m”, a partir de 01 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

ATAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS E CHAPAS METÁLICAS GALVANIZADAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Andreia Scaratti

Pregoeira

Mércia J. Chies

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 133/2021

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.360.111/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Altemir Formentini, RG nº 379904287. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Uma empresa não identificada, sem credenciamento, entregou envelopes. A pregoeira decidiu por desclassificá-la, conforme itens 2, 3 e 4 do edital. Os envelopes estão em anexo ao processo, lacrados. A licitante **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA** apresentou declaração de empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 02 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para o item 03 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,00; para o item 04 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 148,00; para os itens 05, 06 e 07, sem negociação; para o item 08 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 88,00; para o item 09 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,00; para os itens 10 e 11, sem negociação; para o item 12 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o item 13 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para os itens 14 a 26, sem negociação; para o item 27 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; para o item 28, sem negociação; para o item 29 - **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para os itens 30 a 34, sem negociação; para os itens 35 e 36, sem cotação. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA**, os objetos constantes no itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 12, 13, 27 e 29 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2021

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRITA E SIMILARES conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, neste ato representada pelo Sra. Patrícia Ferri Maia, RG nº 2097064626. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,00; para o item 02 - **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,00; para o item 03 - **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda**, o objeto constante nos itens 01 ao 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Letícia L. Almeida
Pregoeira

Rodrigo Stradiotti
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2021

Ata de sessão pública, realizada às quatorze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objetivo o sorteio público de subcomissão técnica de licitações que fará o julgamento das propostas técnicas do edital da Concorrência número um de dois mil e vinte e um, de acordo com a Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

12.232/2010. Presentes os membros da Comissão de Licitações, Pedro Enio Fernando Júnior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Os nomes indicados para a subcomissão são: Eliseu Demari, Milena Segalin, Sandro Darsie, Fábio Dolzan, Fabrícia Roberta Taufer Moura e Denise Zwirtes, sendo estes servidores vinculados ao município e ainda, Paola Groff, Catia Sopelsa e Lucas Hammes, como indicação de profissionais sem vinculação. O sorteio foi realizado da seguinte forma: foram sorteados, primeiramente, dois nomes indicados para comporem a subcomissão técnica que possuem vínculo com o município que são eles: **Eliseu Demari e Milena Segalin** e, posteriormente, um nome que não possui vinculação que é **Paola Groff**. Dos nomes sorteados, no mínimo um terço não pode ter vínculo com a administração. Os demais integrantes vinculados ao município foram sorteados como suplentes na seguinte ordem: Sandro Darsie, Fábio Dolzan, Fabrícia Roberta Taufer Moura e Denise Zwirtes. Os integrantes sem vínculo com o município ficaram sorteados como suplentes na seguinte ordem: Catia Sopelsa e Lucas Hammes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

ATA VI DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ata de licitação modalidade Concorrência número um do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Festiqueijo. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Presente também o representante da empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Sr. Aliandro João Consoli, RG nº 1067689198. Nenhum representante da empresa **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI** se fez presente na sessão. A Comissão procedeu na abertura dos envelopes 1 “a” das empresas participantes e foram identificadas as propostas técnicas conforme ata de análise documental 1B, anexa ao processo licitatório, conforme segue:

Proposta técnica 01 -		
ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Clareza do Raciocínio Básico	Teve entendimento sobre o que constava no edital, constou informações irrelevantes, fala sobre aromas e sabores típicos, porém não é o que é transmitido pelas peças.	7,0
Estratégia de Comunicação Publicitária	A estratégia proposta está coerente e fiel à sua ideia, mantendo uma proposta mais conservadora e tradicional.	10,00
Ideia Criativa	Material não remete aos produtos que o festival oferece, informações importantes não estão em evidência, as soberanas do Festival estão em segundo plano, elementos do Município estão fora do contexto, causando uma confusão visual.	7,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Estratégia de Mídia e Não Mídia	A proposta apresentada traz coerência entre o conceito da ideia criativa e as mídias apresentadas para veiculação. Consideramos insuficiente o leque de opções apresentados para divulgações nos meios digitais.	7,0
Nota Final		31,00

Proposta 01 “c” capacidade de atendimento – ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Currículo dos Profissionais	Profissionais de diferentes áreas de formações e qualificações multidisciplinares.	5,0
Capacidade e experiência de Atendimento	Boa estrutura, com recurso material e humano necessários para realização do trabalho. Poderia ter citado quantos profissionais ficarão disponíveis para o Festiqueijo em cada área.	5,0
Repertório	Apresentou materiais e atestados de órgãos do setor público e privado, além de eventos similares.	6,0
Nota Final		16,0

Proposta técnica “02” TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Clareza do Raciocínio Básico	Entendeu o objetivo solicitado, limitou-se a trazer informações já conhecidas e divulgadas no edital.	7,5
Estratégia de Comunicação Publicitária	A estratégia proposta é coerente e destacamos o fato de propor uma atenção especial às mídias digitais.	11,00
Ideia Criativa	Valoriza os principais símbolos do Festival, como as soberanas, os produtos e o logotipo. As informações relevantes estão apresentadas para uma fácil visualização. Há destaque para os meios digitais, há destaque para a frase “Se beber, não dirija”, preocupando-se com o visitante. Além da inovação visual, trazendo modernidade às peças.	12,00
Estratégia de Mídia e Não Mídia	A proposta apresentada traz coerência entre o conceito da ideia criativa e as mídias apresentadas para veiculação. Um ponto positivo para esta proposta é a valorização de mídias digitais, principalmente neste cenário pós-COVID, apesar da ausência de sugestão de exploração de mídia com influenciadores digitais.	8,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Nota Final	38,5
------------	------

Proposta 01 “c” capacidade de atendimento – TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		
ITEM	ANÁLISE	NOTA
Currículo dos Profissionais	Profissionais de diferentes áreas de formações e qualificações multidisciplinares.	5,0
Capacidade e experiência de Atendimento	Boa estrutura, com recurso material e humano necessários para realização do trabalho. Descreveu os possíveis profissionais para cada área, disponíveis para o Festiqueijo.	6,0
Repertório	Apresentou materiais de órgãos do setor público e privado, porém não apresentou atestados de eventos similares.	4,0
Nota Final		15,0

A comissão chegou a seguinte classificação na proposta técnica: Em primeiro lugar a empresa **TATUM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, com a pontuação total final de **53,5 pontos**. Em segundo lugar a empresa **ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com a pontuação total final de **47,0 pontos**. Todas as empresas permanecem classificadas, pois somaram pontuação maior do que 60% do total estabelecido. Resta juntado ao presente processo a análise técnica e competentes atas da subcomissão técnica para todos os efeitos. Abre-se o prazo legal para recursos da fase de proposta técnica e capacidade de atendimento. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

ATA I DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

Ata de licitação, modalidade Concorrência Pública, número dois, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas, do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos em zona urbana e coleta de resíduos sólidos recicláveis em zona urbana e rural, provenientes da geração doméstica e similar a doméstica de resíduos no município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, nomeados pela Portaria 527/2021: Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Atendido o disposto na Lei nº 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Participaram as empresas: **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **04.875.523/0001-32**, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Misturini, portador do RG nº 6026908902; **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **93.616.688/0001-10** e **CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **31.408.864/0001-70**, todas apresentaram declarações de microempresa/empresa de pequeno porte. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. A empresa **CONTESTADO RESÍDUOS EIRELI** apresentou o documento do item **06.01.04, alínea “c”** em desconformidade com edital, restando, desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 359 – Data 03/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

forma, inabilitada. As empresas **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA** e **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA** foram consideradas habilitadas. Abre-se prazo para recurso. Foram lacrados os envelopes de proposta e rubricado o lacre pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 049/2021, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de lavadora de alta pressão. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 30 de novembro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.